



Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e

Entorno – FRDEDF

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO 1 – DAS FINALIDADES

ART. 1º As Seletivas Distritais para a Gymnasiade têm por objetivo o estímulo da prática desportiva estudantil, enaltecendo benefícios educacionais e comportamentais inerentes à atividade, como a amizade, a confraternização, a saúde e a disciplina.

CAPÍTULO 2 – DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

ART. 2º As Seletivas Distritais de Wushu são provas promovidas e realizadas pela Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e Entorno (FRDEDF), com apoio da Confederação Brasileira do Desporto Escolar (CBDE).

Parágrafo primeiro: Todas as Instituições de Ensino participantes, bem como estudantes e familiares, dirigentes, árbitros e técnicos estarão submetidos às normas, regulamentos, regimentos e determinações técnicas e disciplinares do Comitê Organizador, formado por: Presidente da FRDEDF, Supervisor de Modalidade, Assistente de Coordenador e Coordenador Técnico.

Parágrafo segundo: Em função da grave situação de saúde pública devido a epidemia causada pelo Corona Vírus, com a disseminação e contaminação pelo mundo, a FRDEDF que seguindo as orientações do Ministério da Saúde e as Agências regulatórias, se reserva o direito de promover as alterações necessárias a esse regulamento.

Parágrafo terceiro: Para realização das Seletivas Distritais, nos dias de competição serão adotadas medidas de prevenção à Covid conforme Decreto Distrital vigente: 42.928 de 19 de Janeiro de 2022. [Clique aqui para acessar](#)



Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e

Entorno – FRDEDF

CAPÍTULO 3 – DAS RESPONSABILIDADES

ART. 3º Ao Comitê Organizador, caberá estimular a participação das Instituições de Ensino e seus estudantes, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance.

ART. 4º É de responsabilidade do Comitê Organizador:

- a) Acompanhar e supervisionar permanentemente a competição.
- b) Realizar a coordenação técnica e a supervisão do evento.
- c) Garantir o funcionamento dos sistemas eletrônicos de recebimento de inscrições para as competições, bem como zelar pela observância técnica das orientações deste instrumento e também da divulgação de resultados do evento.
- d) Elaborar o cronograma, a programação, e o resultado final, bem como supervisionar a arbitragem e a transmissão final do evento.
- e) Receber, organizar e zelar por todo o material enviado pelos participantes, incluindo fichas e documentos de inscrição.
- f) Desclassificar, de forma imediata e em procedimento sumário, participantes cuja documentação seja faltante ou incompleta, ou qualquer incompatibilidade identificada com as informações fornecidas no ato da pré-inscrição.

CAPÍTULO 4 – DO PERÍODO E MEIO DE REALIZAÇÃO

ART. 5º As Seletivas Distritais de Wushu possuem as seguintes etapas: as fases de inscrição, confirmação de inscrição, competição e divulgação dos resultados finais pela equipe de arbitragem (Júri Técnico). Consultar cronograma detalhado com datas e fases das Seletivas Distritais de Wushu no ART. 10º.

ART. 6º As Seletivas Distritais na modalidade de Wushu terão um modelo de execução presencial em local a ser definido pelo corpo técnico divulgado através do



Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e

Entorno – FRDEDF

REGULAMENTO ESPECÍFICO ou ainda através de Notas Oficiais da competição, devendo os inscritos e responsáveis acessarem ao site da FRDEDF (<https://www.frdedf.org.br/>) para acompanharem a emissão de notas e comunicados acerca das Seletivas Distritais. O endereço de e-mail informado no ato da inscrição do atleta também poderá ser utilizado como meio de comunicação para eventuais pendências ou irregularidades entre o processo de inscrição e a divulgação do resultado final.

CAPÍTULO 5 – DA PARTICIPAÇÃO

ART. 7º Poderão participar das Seletivas Distritais, estudantes regularmente matriculados e frequentes no curso de educação básica (ensino fundamental e médio), em Instituições de Ensino do DF e Entorno cadastradas à FRDEDF. Datas em que os atletas devem estar matriculados nas Instituições de ensino: até 07 de fevereiro de 2022 (Atletismo e Tênis de Mesa), até 14 de fevereiro de 2022 (Vôlei de Praia, Basquete 3x3), até **21 de fevereiro de 2022** (Judô, Taekwondo, Wrestling, **Wushu**), até 28 de fevereiro de 2022 (Natação, Xadrez e Ginástica Rítmica).

Parágrafo primeiro: A matrícula em Instituição de Ensino deve ser atestada através de comprovante ou declaração de matrícula atualizada; o documento deverá ser ANEXADO e ENVIADO pela escola no momento da inscrição do atleta nas Seletivas Distritais.

Parágrafo segundo: Se classificado para etapa da Seletiva Nacional, o atleta/responsável e a Instituição de Ensino se responsabilizam em cumprir as obrigações relacionadas ao procedimento de inscrição e credenciamento da Seletiva Nacional; o não cumprimento dos prazos e requisitos estipulados no regulamento da competição invalidará a classificação do atleta para a Seletiva Nacional.



Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e

Entorno – FRDEDF

Parágrafo terceiro: A constatação do descumprimento do artigo acima e dos seus parágrafos, acarretará na eliminação do aluno irregularmente inscrito.

Parágrafo quarto: O resultado das Seletivas Distritais valerá como etapa classificatória para a Seletiva Nacional com vistas à Gymnasiade Escolar 2022. A Seletiva Nacional é de organização da CBDE e o regulamento da Seletiva Nacional pode ser consultado em: [Regulamento Gymnasiade Escolar 2022](#).

Parágrafo quinto: Cada competidor poderá se inscrever em até 2 (duas) categorias, não excedendo 1 (uma) de mãos livres (changquan, nanquan ou taijiquan), 1 (uma) de arma curta (daoshu, jianshu nandao (F) ou taijijian) e 1 (uma) de arma longa (gunshu, nangun (M) ou qiangshu). Consultar especificações e condições no REGULAMENTO ESPECÍFICO da modalidade.

ART. 8º Para inscrição dos estudantes participantes na etapa das Seletivas Distritais para Gymnasiade e para fins de comprovação de idade e status legal serão aceitos:

- a) Cópia da carteira de identidade (com emissão dentro dos últimos 10 anos).
- b) Cópia do passaporte.
- c) Cópia da carteira de trabalho (modelo novo).
- d) Cópia da CNH.

ART. 9º Poderá participar das Seletivas Distritais o aluno que estiver em boas condições de saúde, apto para a prática esportiva e de atividade física, devidamente comprovado pela assinatura do **Termo de Ciência e Responsabilidade**, que será encaminhado para o e-mail que foi informado no ato da inscrição pela Instituição de Ensino. O **Termo de Ciência e Responsabilidade** deve ser assinado e anexado dentro do site da FRDEDF - *Eventos > Presenciais > Clicar em Termo de Autorização* da respectiva modalidade, preencher os dados e enviar o documento.



CAPÍTULO 6 – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

ART. 10º As inscrições dos estudantes nas Seletivas Distritais são **GRATUITAS** e serão realizadas em duas etapas:

1) Cadastro da Instituição de Ensino no site da FRDEDF (se ainda não tiver cadastro)

Link de acesso para cadastro: <https://frdedf.org.br/cadastro/instituicao>

2) A Instituição de Ensino fará a inscrição do estudante na Seletiva Distrital em modalidade e categoria adequadas, conforme condições especificadas nesse instrumento.

Parágrafo primeiro: O aluno acompanhado do responsável legal, deverá solicitar à Instituição de Ensino a participação na Seletiva Distrital na modalidade desejada. A Instituição de Ensino deverá preencher corretamente os itens solicitados no momento da inscrição, dando ciência e concordando com as condições e obrigações ali incluídas, além de anexar toda a documentação.

Parágrafo segundo: Ao inscrever os estudantes na Seletiva Distrital, as Instituições de Ensino e seus responsáveis assumem total responsabilidade pelas informações prestadas, se comprometendo a seguir os termos deste Regulamento e outras possíveis determinações do Comitê Organizador.

Parágrafo terceiro: A organização do evento poderá solicitar às Instituições de Ensino documentos que comprovem as informações enviadas no ato da Inscrição.

Parágrafo quarto: Para preenchimento dos dados na fase de Inscrição no site da FRDEDF, o número do documento de identificação digitado (RG) deve ser do aluno competidor, não sendo permitida a inclusão de número de documentos de terceiros (incluindo Pai, Mãe ou Responsável).



Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e

Entorno – FRDEDF

Parágrafo quinto: A constatação do descumprimento deste artigo e seus parágrafos acarretará na eliminação imediata do aluno irregular.

Parágrafo sexto: Os estudantes/atletas e Instituições de Ensino deverão seguir o CRONOGRAMA apresentado abaixo:

DATA	PROCEDIMENTO
08 de fevereiro a 11 de fevereiro de 2022 – 14H	Período de Inscrição do atleta pela Instituição de Ensino através do site da FRDEDF (inserção de dados, anexo de documentos, ciência de termos, etc.) www.frdedf.org.br
12 de fevereiro de 2022	Realização da Seletiva Distrital na modalidade de Wushu
13 de fevereiro de 2022	Elaboração da súmula pela equipe de arbitragem
15 de fevereiro 2022	Divulgação do resultado final da Seletiva Distrital no site da FRDEDF

Parágrafo sétimo: A Instituição de Ensino que não possuir login e senha para acessar o campo de inscrições, deverá primeiramente se cadastrar no site da FRDEDF para efetuar as inscrições dos seus respectivos atletas, conforme ART.10º. A Instituição de Ensino que apresentar dificuldade para cumprimento das etapas descritas, poderá solicitar auxílio através do endereço de e-mail: contato@frdedf.org.br ou exclusivamente por mensagem de WhatsApp no telefone: 61 - 9 8269 - 0847



Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e

Entorno – FRDEDF

CAPÍTULO 7 – DA FAIXA ETÁRIA E CATEGORIAS/PROVAS

ART. 11º A competição de Wushu pelas Seletivas Distritais será regida de acordo com as Regras Oficiais da International Wushu Federation – IWUF e da Confederação Brasileira de Kungfu Wushu – CBKW, salvo o estabelecido neste Regulamento.

Parágrafo primeiro: Através das Seletivas Distritais, a FRDEDF poderá inscrever 8 estudantes para participar da Etapa Nacional, sendo 4 feminino e 4 masculino, mediante suas classificações nas Seletivas Distritais e composição para formação de equipe dentro das provas e vagas existentes para a Seletiva Nacional.

Parágrafo segundo: A competição de Wushu será exclusiva para estudantes/atletas nascidos nos anos de 2004, 2005 e 2006.

As provas da Seletiva Distrital de Wushu são:

FEMININO - (Changquan; Daoshu; Gunshu; Jianshu; Qiangshu; Nanquan; Nandao - somente feminino; Taijiquan e Taijijian).

MASCULINO - (Changquan; Daoshu; Gunshu; Jianshu; Qiangshu; Nanquan; Nangun - somente masculino; Taijiquan e Taijijian).

Conferir condições e detalhes no REGULAMENTO ESPECÍFICO da modalidade.

CAPÍTULO 8 – DOS CERTIFICADOS

ART. 12º Os atletas que competirem pelas Seletivas Distritais de Wushu terão direito a um certificado de participação emitido pela FRDEDF. Os Certificados poderão ser retirados após a realização da Seletiva Distrital, diretamente no site da FRDEDF através do link: <https://frdedf.org.br/certificados>



Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e

Entorno – FRDEDF

CAPÍTULO 9 – DO USO DA IMAGEM

ART. 13º As imagens dos estudantes/atletas inscritos nas Seletivas Distritais, na modalidade de Wushu, obtidas por meio de registros fotográficos e vídeos, poderão ser utilizadas pelo Comitê Organizador a título de divulgação, sem fins comerciais, em sites, revistas, jornais ou livros, programas de TV e redes sociais.

Parágrafo único: Ao realizarem as inscrições, as Instituições de Ensino, bem como os alunos inscritos nas Seletivas Distritais e seus representantes legais, concordam com a cessão de imagem ali mencionada.

CAPÍTULO 10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 14º Deverão ser consideradas válidas somente as informações contidas neste Regulamento, e as que forem publicadas no site da FRDEDF ou em Notas Oficiais divulgadas pelo Comitê Organizador.

Parágrafo primeiro: O site da FRDEDF será considerado normativo, e será parte integrante do Regulamento.

Parágrafo segundo: Os casos omissos neste Regulamento (GERAL e ESPECÍFICO) serão resolvidos pelo Comitê Organizador das Seletivas Distritais.



Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e

Entorno – FRDEDF

REGULAMENTO ESPECÍFICO

WUSHU

CAPÍTULO ÚNICO

DA INSCRIÇÃO, DIAS, LOCAL E HORÁRIO DA COMPETIÇÃO

Parágrafo único: As inscrições nas Seletivas Distritais de Wushu serão feitas através do site (www.frdedf.org.br) do dia 08 de fevereiro até 11 de fevereiro de 2022, às 14 horas, as inscrições serão gratuitas, não havendo restrição para número de atletas inscritos por Instituição de Ensino na etapa Distrital. Lembrando que apenas 4 atletas femininos e 4 atletas masculinos poderão integrar a delegação dos atletas classificados na Seletiva Distrital para a Seletiva Nacional, que será realizado em Aracaju – SE.

Os jogos serão realizados no dia 12 de fevereiro de 2022, com início das partidas previsto para às 14:30.

As Seletivas Distritais ocorrerão no Templo Shin Budista Terra Pura – Brasília. Localizado na Área Especial 315/316 Lote 5, Brasília – DF, 70384-400.

Chegar com antecedência de 30 minutos ao local de competição.

CAPÍTULO 1 – DA COMPETIÇÃO

Art.1º – A competição de Wushu da Seletiva Distrital para Gymnasiade Escolar 2022 será regida de acordo com as Regras Oficiais da International Wushu Federation – IWUF e da Confederação Brasileira de Kungfu Wushu – CBKW, salvo o estabelecido neste Regulamento.



Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e

Entorno – FRDEDF

Parágrafo único: A competição de Wushu será exclusiva para estudantes/atletas nascidos nos anos 2004, 2005 e 2006.

Art. 2º – As categorias da competição serão:

FEMININO	MASCULINO
Changquan	Changquan
Daoshu	Daoshu
Gunshu	Gunshu
Jianshu	Jianshu
Qiangshu	Qiangshu
Nanquan	Nanquan
Nandao (somente feminino)	Nangun (somente masculino)
Taijiquan	Taijiquan
Taijijian	Taijijian

Art. 3º – Cada competidor poderá se inscrever em até 2 (duas) categorias, não excedendo 1 (uma) de mãos livres (changquan, nanquan ou taijiquan), 1 (uma) de arma curta (daoshu, jianshu nandao (F) ou taijijian) e 1 (uma) de arma longa (gunshu, nangun (M) ou qiangshu).

Art. 4º – A competição será conduzida de acordo com as “Regras de Competição & Métodos de Avaliação de Wushu Taolu 2019” da IWUF e utilizará o método de pontuação sem nandu (dificuldade). Desta forma, as rotinas podem conter ou não elementos de dificuldade.

Art. 5º – Todas as rotinas são permitidas desde que atendam os critérios de movimentos obrigatórios para sua respectiva categoria.



Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e

Entorno – FRDEDF

Art. 6º – Exigência de tempo para as categorias são: Para changquan, daoshu, jianshu, gunshu, qiangshu, nanquan, nandao e nangun, tempo de execução mínimo de 1 minuto e 20 segundos; e para taijiqian e taijijian, tempo de execução entre 3 e 4 minutos.

Art. 7º – Os competidores devem utilizar uniformes em conformidade com as regras de competição de cada uma das modalidades. Estes devem ser preparados e trazidos pelos próprios competidores.

Art. 8º – Todo equipamento de competição é de responsabilidade dos atletas, devendo estar em boas condições e atender aos requerimentos das regras de competição de cada uma das modalidades.

Art. 9º – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador da Seletiva Regional Gymnasiade Escolar 2022, juntamente com o Departamento Técnico da FRED-DF.

